

PROJETO AUTOR PRESENTE

Regulamento edição 2026/1º semestre

1 – Apresentação e objetivos

O Projeto Autor Presente do Instituto Estadual do Livro (IEL), instituição vinculada ao Departamento do Livro, Leitura e Literatura (DLLL) da Secretaria de Estado da Cultura (Sedac), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), com o Programa RS Seguro e com o parceiro técnico Instituto de Leitura Quindim, consiste na realização de encontros entre alunos de escolas da rede pública de ensino do estado do Rio Grande do Sul com autores (escritores e ilustradores), contadores de histórias e mediadores de leitura selecionados no processo de inscrição do Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre. O objetivo é estimular a ampliação do repertório de leituras, da criatividade, do acesso aos bens culturais e da difusão da literatura produzida por artistas nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul. Nos encontros do projeto, os artistas selecionados realizam bate-papos, atividades e oficinas artísticas, contação de histórias, abordando obras literárias de sua autoria ou trabalhando com foco nos temas estabelecidos para o Autor Presente.

2 - Quem pode participar

Artistas (escritores, ilustradores, contadores de histórias e mediadores de leitura) nascidos ou residentes no estado do Rio Grande do Sul.

Para escritores e ilustradores é exigido, no mínimo, 3 (três) obras publicadas (com ISBN) e disponíveis para comercialização. As obras inscritas não podem ser de participação do artista em coletâneas.

3 - Período e link para Inscrição

De 12 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026, no site www.institutoquindim.com

4– Atribuições

4.1 – Caberá à Secretaria de Estado da Cultura (Sedac), por meio do Instituto Estadual do Livro (IEL):

- Divulgação das inscrições dos artistas pelo portal da Sedac/IEL
- O monitoramento e a avaliação pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

- Acompanhamento e análise dos documentos de despesas e outros, incluídos por parte da Entidade Parceira, no Portal de Convenções e Parcerias RS;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das fases e etapas previstas na metodologia para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Manter contatos frequentes com o Gestor do Projeto para saber das dificuldades operacionais e de inserção das informações no sistema de Finanças Públicas do Estado do RS.

4.2 – Caberá ao Instituto de Leitura Quindim:

- Realizar a curadoria dos autores e suas obras, mediadores de leitura e contadores de histórias inscritos no Edital.
- Disponibilizar via site o regulamento do projeto e o formulário de inscrição aos artistas para participarem do Autor Presente 2026 - 1º semestre;
- Receber os formulários de inscrição dos artistas, somente via site;
- Selecionar, em conjunto com IEL, Seduc e RS Seguro, as escolas que participarão desta edição do projeto seguindo critérios estabelecidos;
- Organizar e, posteriormente, disponibilizar o Catálogo do Autor Presente 2026/1º semestre para as instituições de ensino e artistas participantes;
- Intermediar o contato entre as CREs, as escolas e os artistas;
- Realizar a contratação dos artistas;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto ao longo do ano;
- Executar o plano de trabalho junto à Sedac;
- Fazer o pagamento dos artistas e fornecedores pelas atividades executadas;
- Solicitar e analisar os relatórios de atividades enviados pelas instituições de ensino e pelos artistas;
- Prestar contas comprovando com relatórios financeiro e de execução o cumprimento do plano de ação do Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre.

4.3 – Caberá à Secretaria de Estado da Educação (Seduc):

- Divulgar o regulamento do projeto para as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs);
- Designar um responsável para tratar as ações relativas ao Autor Presente com o IEL e o Instituto de Leitura Quindim;
- Auxiliar na escolha do local, organização do espaço e na divulgação da atividade de sensibilização e formação de educadores nas cidades participantes do projeto que estejam sob sua coordenação;
- Aprovar e repassar o cronograma estabelecido para a realização de todas as ações que compõem o Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre, a cada uma das escolas selecionadas;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto nas escolas, realizando visitas durante o período do evento.

4.4 – Caberá aos estabelecimentos de ensino:

- Indicar um responsável pelo projeto para acompanhar a execução dos encontros;
- Promover, num período, de no mínimo 01 (um) mês à visita dos autores, a realização de um projeto literário que conte com a leitura da(s) obra(s) do autor selecionado;
- Agendar os encontros em comum acordo com o Instituto de Leitura Quindim;
- Receber o contador de histórias, o mediador de leitura e o autor designados para sua instituição, organizando o espaço e favorecendo a troca de experiência entre ele e os alunos;
- Fazer relatório das atividades desenvolvidas, incluindo registros fotográficos e vídeos, conforme

modelo fornecido pelo Instituto de Leitura Quindim e, salvar no drive cujo o link será disponibilizado para a escola;

- Indicar e liberar ao menos um professor e o coordenador pedagógico para participar da formação sobre leitura e literatura desenvolvida pelo Instituto de Leitura Quindim;
- Buscar, sempre que necessário, informações complementares sobre o projeto Autor Presente, junto ao Instituto de Leitura Quindim e a Seduc.

4.5 – Caberá aos artistas selecionados:

- Fazer a inscrição para participação no Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição disponível no site da Sedac/IEL e do Instituto de Leitura Quindim durante o período divulgado;
- No caso específico dos autores, além do preenchimento do formulário, os mesmos devem enviar pelo menos as 10 primeiras páginas de cada uma das obras (arquivo em PDF) que estiverem sugerindo para serem selecionadas para o Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre. Os livros sugeridos deverão ter registro no ISBN (*International Standard Book Number*), junto a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e estarem disponíveis para comercialização;
- Realizar a atividade em conformidade com as tratativas definidas com o Instituto de Leitura Quindim e com a escola;
- Encaminhar ao Instituto de Leitura Quindim os registros fotográficos e o relatório das ações desenvolvidas;
- Indicar se possui disponibilidade para viajar caso sua atividade seja realizada em outra cidade que não a de sua origem ou atual localização. Neste caso, havendo necessidade de hospedagem (para atividades em cidade distinta da residência do artista), a reserva e o pagamento serão realizados diretamente pelo Instituto de Leitura Quindim;
- Comunicação de Desistência: Em caso de impossibilidade de realizar a atividade para a qual foi selecionado (por motivos de força maior, mudança de cidade/emprego, incompatibilidade de agenda, ou impossibilidade de deslocamento, mesmo tendo se colocado à disposição na inscrição), o artista deverá comunicar o fato ao Instituto de Leitura Quindim com antecedência de 30 dias. O Instituto de Leitura Quindim não será obrigado a efetuar o pagamento da atividade não realizada. A comunicação prévia é fundamental para que o Instituto possa verificar a disponibilidade de outro artista selecionado no edital para a substituição;
- O artista deverá providenciar a documentação fiscal necessária para o pagamento (obrigatoriamente por meio de nota fiscal). Os detalhes sobre a documentação e as formas de pagamento estão descritos no item 5.2 deste regulamento.

5 – Seleção dos artistas

A avaliação e a seleção do material e das obras enviadas pelos artistas inscritos serão realizadas por uma comissão com representantes do Instituto de Leitura Quindim, parceiro técnico do projeto.

Os contadores de histórias e os mediadores de leitura deverão elaborar uma apresentação das histórias e oficinas que pretendem trabalhar, explicando de que forma suas atividades se relacionam com alguma das seguintes temáticas:

- Protagonismo e empoderamento feminino;
- Protagonismo negro e cultura antirracista;
- Memória afetiva;

- Cultura da paz;
- Sustentabilidade.

Quanto aos autores (escritores e ilustradores) e seleção das obras, a comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Qualidade textual;
 - Coerência e consistência do texto;
 - Adequação da linguagem ao público leitor;
 - Uso do vocabulário como ampliação do repertório linguístico;
 - Respeito à norma gramatical vigente;
 - Qualidade visual e gráfica;
 - Composição gráfica e diagramação adequadas à leitura;
 - Ilustrações que dialoguem com o texto e favoreçam a experiência estética;
 - Projeto gráfico pensado como parte essencial da obra literária.
-
- Considerações sobre qualidade literária

Entende-se como obras que não atendem à qualidade literária desejada aquelas que apresentam, entre outros aspectos:

 - Finalidade exclusivamente moralizante ou didatizante;
 - Ilustrações estereotipadas;
 - Erros de grafia (excetuando-se os casos em que o erro seja atribuído à fala da personagem ou a um recurso estilístico intencional);
 - Vocabulário pobre ou limitado;
 - Ausência de investimento artístico no projeto gráfico, comprometendo a fruição estética e a leitura da narrativa literária e gráfico-visual como expressão artística.

Observação - Importante ressaltar que os artistas selecionados devem ser nascidos ou residentes no estado do Rio Grande do Sul. Este critério é estabelecido considerando que o valor de cobertura e resarcimento de despesas de deslocamento do artista (custo de transporte e hospedagem) se limita a viagens realizadas dentro do território do Rio Grande do Sul e conforme consta no endereço da ficha de inscrição do artista.

6 – Realização

O Projeto Autor Presente 2026 - 1º semestre realizará 150 encontros, distribuídos da seguinte forma: 50 com autores, 50 com contadores de histórias e 50 com mediadores de leitura. Estes encontros ocorrerão em 50 escolas localizadas nos **8 municípios da região do Programa RS Seguro**, sendo eles:

- Alvorada
 - Canoas
 - Caxias do Sul
 - Novo Hamburgo
 - Porto Alegre
 - Santa Maria
 - São Leopoldo
 - Viamão
-
- As ações serão realizadas nas escolas públicas estaduais do Rio Grande do Sul localizadas nas cidades já citadas e coordenadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) responsáveis por cada município. As ações com os artistas serão agendadas respeitando o calendário escolar estadual do ano

vigente. A divulgação das instituições contempladas acontecerá no site do Instituto de Leitura Quindim, por email e via contato telefônico;

- Cada escola receberá 01 (um) contador de histórias, 01 (um) mediador de leitura e 01 (um) autor em datas pré-agendadas;
- Cada artista permanecerá, no mínimo, por 1 hora em cada escola para a realização de sua atividade.

7 – Remuneração e Condições de Pagamento

7.1 – Valores de Cachê

O pagamento pelas atividades realizadas no Projeto Autor Presente 2026/1º semestre será efetuado pelo Instituto de Leitura Quindim de acordo com os seguintes valores, por encontro:

- Autores (escritores e ilustradores): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por encontro.
- Contadores de histórias e mediadores de leitura: R\$ 1.000,00 (mil reais) por encontro.

7.2 – Condições de Pagamento e Documentação Fiscal

- O pagamento do cachê será realizado mediante a apresentação da documentação fiscal pelo artista. O documento obrigatório para o pagamento é a Nota Fiscal (NF);
- A Nota Fiscal (NF) deve estar em nome do artista selecionado (MEI ou Microempresa) ou o artista, obrigatoriamente, deve constar no Contrato Social da empresa;
- A conta bancária para recebimento do cachê deve ser jurídica e vinculada ao CNPJ da Nota Fiscal (NF) apresentada;
- O pagamento será efetuado,unicamente, via pix.

7.3 – Ressarcimento de Despesas (Transporte, Alimentação e Hospedagem)

O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação, quando aplicável, será realizado juntamente com o pagamento do cachê e deverá ser incluído na mesma nota fiscal. As condições são as seguintes:

- Alimentação: O ressarcimento será concedido apenas para os artistas que não residem no município onde a atividade será realizada;
- Transporte: O valor de ressarcimento de deslocamento será pago para todos os artistas conforme análise da distância percorrida (dentro da cidade) ou transporte rodoviário (entre municípios);
- Hospedagem: Em necessidade de o artista pernoitar devido o seu deslocamento para outro município, o pagamento do hotel será realizado pelo Instituto de Leitura Quindim.

8 – Cronograma Previsto

- Período de Inscrição dos Artistas: **12 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026**;
- Data de Divulgação das Escolas Selecionadas: **10 de fevereiro de 2026**;
- Período de Seleção dos Artistas: **16 de fevereiro a 04 de março de 2026**;
- Resultado do Processo de Seleção dos Artistas: **05 de março de 2026**;
- Período de Formação para Educadores: **09 a 20 de março de 2026**;
- Período Previsto para a realização dos encontros nas escolas:
 - Contadores de histórias: **23 de março a 30 de abril de 2026**;
 - Mediadores de Leitura: **01 de abril a 29 de maio de 2026**;

- Autores: 04 de maio a 30 de junho de 2026.

* Este cronograma poderá sofrer alterações, sempre respeitando o calendário escolar estadual.

* O agendamento das ações será realizado, sempre que possível, em equilíbrio entre a agenda da escola e do artista.

9 – Casos Omissos e Solução de Conflitos

- Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Instituto Estadual do Livro (IEL), em conjunto com o Instituto de Leitura Quindim, que poderão, a seu exclusivo critério, emitir normas complementares e/ou resoluções para o fiel cumprimento do Projeto Autor Presente 2026/1º semestre
- A participação no projeto implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições deste Regulamento.

Governo do Estado do RS

Secretaria de Estado da Cultura

Instituto Estadual do Livro

Secretaria de Estado da Educação

Programa RS Seguro

Instituto de Leitura Quindim